



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## **AUTÓGRAFO N.º 028 – DE 19 DE MAIO DE 2026**

Encaminha Projeto de Lei n.º 029, de 18/05/2026, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros, às entidades sem fins lucrativos que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especifica a Portaria GM/MS n.º 9.760, de 26 de dezembro de 2025.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a repassar recursos financeiros, estabelecidos na Portaria GM/MS n.º 9.760/2025, visando o fortalecimento do Programa “Agora tem Especialistas”, do Ministério da Saúde, para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde - SUS , às entidades:

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DRACENA - APAE: R\$ 21.786,99

- IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA: R\$ 447.831,54

- ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE APOIO AO PACIENTE DE CÂNCER DE DRACENA - AVAPAC: R\$ 1.000,00

- ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO HUMANA - AVAHU: R\$ 1.000,00

Parágrafo único – Os recursos especificados neste artigo 1º, serão repassados em duas parcelas mensais, e os deveres de cada parte serão estabelecidos nos Termos a serem firmados com base nesta lei.



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923


e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias, prevista no orçamento de 2026: 02.13.01 10.122.1117.4086; 10.302.1117.4076 e 10.302.1117.4078 - Categoria Econômica - 3.3.50.39 e 3.3.90.39.


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 19 de maio de 2026

  
Danilo Lado dos Santos  
Presidente

  
Milton Pellon  
1º Secretário

  
Pedro Gonçalves Vieira  
Vice-Presidente

  
Amilton Aires de Alencar  
2º Secretário

## OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 16ª Sessão Ordinária, do 2º ano, da 19ª Legislatura, realizada em 18/05/2026.